



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE ANULAÇÃO  
EDITAL 035/2017  
PA 130/2017

Acolho o parecer jurídico, adotando-o como fundamento, e ANULO o edital 035/2017, por ilegalidade, com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93 e na Súmula 273 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se a decisão de anulação e, dada a necessidade da compra dos equipamentos, proceda-se a cotação dos produtos sem a descrição de marcas e renova-se os atos licitatórios.

Chuvisca, 01 de agosto de 2017.

  
Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca